



MUNICIPIO DO CRATO

Jose Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

Aos vinte dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Onze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal que a convocatória para a presente reunião e respectiva documentação foi enviada a todos os Vereadores, respeitando-se os procedimentos legais, prática corrente em todas as reuniões do executivo municipal no presente mandato.
2. O senhor Presidente informou a Câmara que foi remetido ofício pelo Sindicato dos Professores da Zona Sul agradecendo a cedência do autocarro municipal para o transporte da comunidade educativa do Agrupamento de Escolas do Crato para participarem na "Marcha" marcada para o dia 2 de Abril, no entanto esta foi adiada para o início do próximo ano lectivo em data ainda a definir pela Plataforma da Educação.
3. O senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português informando que, no passado dia 18 de Fevereiro de 201,1 foi aprovada na Assembleia da República uma Resolução apresentada pelo PCP denominada "Recomenda ao



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos Gorgulho

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

Governo a revogação dos cortes no transporte de doentes e o cumprimento do contrato assinado com a Liga dos Bombeiros Portugueses”, cujo texto anexo é parte integrante da presente acta.

4. O Senhor Presidente informou a Câmara que esteve presente, acompanhado dos senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano, na Feira da Saúde da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, que se realizou no dia 7 de Abril de 2011.
5. O senhor Presidente informou a Câmara que esteve presente, acompanhado dos senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano, nas Comemorações do 25.º Aniversário do Centro Infantil “AEira”, que se realizaram no dia 9 de Abril de 2011,.
6. O senhor Presidente informou a Câmara que esteve presente, acompanhado dos senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano, na inauguração da Exposição de Mário Palma, Rodrigo Bettencourt da Câmara e Teresa Palma Rodrigues, que teve lugar no Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa, no dia 9 de Abril de 2011.
7. O senhor Presidente informou a Câmara que a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano participou em sua representação na reunião realizada, no dia 11 de Abril de 2011, com a Coordenadora Interconcelhia da Rede de Bibliotecas Escolares, com a responsável da Biblioteca Escolar da Escola EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, com o Director Executivo do Agrupamento de Escolas do Crato e com a responsável da Biblioteca Municipal do Crato, tendo como objectivo



MUNICÍPIO DO CRATO

Fernanda

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

- melhorar o sistema de rede informática entre a biblioteca escolar da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo e a biblioteca municipal.
8. O senhor Presidente informou a Câmara que participou na reunião do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, que se realizou em Alter do Chão, no dia 12 de Abril de 2011.
9. O senhor Presidente informou a Câmara que a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano esteve presente em sua representação no 1.º Encontro das Unidades Móveis de Saúde do Alentejo, que decorreu no Auditório da Direcção Regional de Educação do Alentejo, em Évora, no 15 de Abril de 2011.
10. O senhor Presidente informou a Câmara que a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano esteve presente em sua representação na cerimónia de inauguração da Exposição de Fotografia "Água e Património", integrada nas comemorações do Dia Mundial dos Monumentos e Sítios, que teve lugar no Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa, no dia 16 de Abril de 2011.
11. O senhor Presidente informou a Câmara que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esteve presente em sua representação na cerimónia de entrega da Taça da Associação de Futebol de Portalegre e respectivas faixas de Campeões aos atletas do escalão de infantis do Futebol. Clube do Crato, no passado dia 17 de Abril, pelas 18 horas, no Estádio Municipal.
12. O senhor Presidente informou a Câmara que a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano participou em sua representação na reunião realizada no dia 19 de Abril de 2011, no Salão Nobre dos Paços



MUNICIPIO DO CRATO

Frazer Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

do Concelho, que contou com a presença do Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, Prof. Carlos Nogueira, do técnico do SIG e Cartografia, Dr. Luís Serra e da técnica Tânia, tendo em vista a resolução de alguns aspectos relacionados com o GeoPortal Municipal, nomeadamente, Roteiro Turístico/Municipal.

13. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 19 de Abril de 2011, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 984.953,92
- Operações Não Orçamentais: € 165.828,09

14. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Directos referente ao material adquirido no período compreendido entre 2 a 16 de Abril de 2011, no montante de €21.864,71 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e quatro euros e setenta e um cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta, tendo sido previamente enviada aos Senhores Vereadores.

15. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 841 a 953, no período compreendido entre 4 a 15 de Abril de 2011, no montante de €273.183,50 (duzentos e setenta e três mil cento e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos), tendo sido previamente enviado aos Senhores Vereadores.

16. O senhor Presidente informou a Câmara da necessidade de retirar da ordem de trabalhos dois assuntos da ordem do dia denominados



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos Gorgulho

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

"Licenciamento de obras - Andreia Sofia Zacarias Véstea - 1.º Prorrogação" e "Regulamento de Pesca na Albufeira da Figueira Doida".

17. Pelo Senhor Presidente foi proposto a introdução de dois assuntos na ordem do dia denominados "3.ª Alteração ao Orçamento 2011" e "3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2011-2014", nos termos e para os efeitos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro". A urgência da introdução destes assuntos na ordem do dia prende-se com questões de carácter técnico dos serviços da Câmara Municipal.

A inserção dos assuntos na ordem do dia foi aprovada por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano e dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos senhores Vereadores pretendia usar da palavra não se tendo registado intervenções.

O Senhor Presidente deu início à ordem de trabalhos solicitando a todos os membros da Câmara que cingissem as suas intervenções a cada assunto em discussão.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 158 – Orçamento Municipal para o ano de 2011

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

Considerandos:

1. A Assembleia Municipal do Crato, na sua sessão ordinária realizada no dia 26 de Fevereiro de 2011, reprovou, pela terceira vez consecutiva, a proposta de Orçamento para 2011, bem como a respectiva proposta de Mapa de Pessoal, sem a devida e necessária fundamentação conforme o disposto no n.º 6, do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que estabelece que a proposta de Orçamento apresentada pela Câmara Municipal "não pode ser alterada pela Assembleia Municipal e carece da devida fundamentação quando rejeitada, mas a Câmara deve acolher as sugestões feitas pela Assembleia, quando devidamente fundamentadas, salvo se aquelas enfermarem de previsões de factos que possam ser considerados ilegais";
2. No âmbito da inviabilização da proposta de Orçamento para 2011 e respectivo Mapa de Pessoal, o Presidente da Assembleia Municipal do Crato, na sessão ordinária realizada no dia 26 de Fevereiro de 2011, assumiu o compromisso público de promover uma reunião com cada um dos Partidos Políticos com assento na Assembleia Municipal, Partido Socialista e Partido Social Democrata, e com a Presidência da Câmara Municipal;
3. Aos 10 dias do mês de Março de 2011, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Presidente da Câmara Municipal do Crato, acompanhado dos técnicos responsáveis pela elaboração destes documentos previsionais, participou, a convite do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, na reunião realizada com PPD/PSD, na qual participaram como representantes deste partido, o Senhor José Filipe Carrilho e o Senhor Professor João de Matos, tendo-se lavrado uma acta desta reunião cujo documento fica anexo à presente acta dela fazendo parte integrante;



MUNICIPIO DO CRATO

Fonseca Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

4. Nesta reunião, pelo PPD/PSD foi apresentada pela primeira vez uma proposta concreta de alteração ao Mapa de Pessoal, traduzida no seguinte:

- a) Aceitam a previsão de um lugar no Mapa de Pessoal para 2011 para a contratação de um técnico superior (arquitetura) em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, desde que seja rescindido o contrato de avença celebrado entre o Município do Crato e a Arquiespaço, Lda;
- b) Não aceitam a previsão de um lugar no Mapa de Pessoal para 2011 para a contratação de um técnico superior (Direito) em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e a tempo parcial;
- c) Não aceitam a previsão de um lugar no Mapa de Pessoal para 2011 para a contratação de um assistente técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- d) Não aceitam a previsão de um lugar no Mapa de Pessoal para 2011 para a contratação de um técnico superior (Ambiente) em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;
- e) Não aceitam a previsão de um lugar no Mapa de Pessoal para 2011 para a contratação de um técnico superior (História/Animação Sócio Cultural) em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;
- f) Não aceitam a previsão de um lugar no Mapa de Pessoal para 2011 para a contratação de um chefe de divisão para dirigir a Divisão de Desenvolvimento Social em regime de Comissão de Serviço;



MUNICIPIO DO CRATO

João Batista

CÂMARA MUNICIPAL

(P)

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

- g) Relativamente à Divisão de Serviços Técnicos e finalizado o concurso público para admissão de um chefe de divisão em regime de comissão de serviço, se este for engenheiro aceitam a contratação de um arquitecto, se por outro lado for arquitecto aceitam a contratação de um engenheiro.
5. O Presidente da Câmara nesta reunião informou que a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal apresentada pelo PPD/PSD iria ser apreciada, nos termos da Lei, em reunião do Executivo Municipal;
 6. Aos 14 dias do mês de Março de 2011, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Presidente da Câmara, acompanhado dos técnicos responsáveis pela elaboração destes documentos previsionais, participou, a convite do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, na reunião realizada com PS, na qual participaram como representantes deste partido o Presidente da Comissão Política Concelhia do Crato, Dr. José Correia da Luz, Dr. António Belo Salvado Pratas, Senhor Professor Miguel Romão Caldeira Batista, Senhor António Manuel Freire Louro e Senhor José Maria Mendes Fura;
 7. Pelo Partido Socialista não foi apresentada qualquer proposta de alteração ao Orçamento para 2011 e respectivo Mapa de Pessoal, tendo-se lavrado uma acta desta reunião cujo documento fica anexo à presente acta dela fazendo parte integrante;
 8. O Presidente da Câmara Municipal do Crato acompanhado pelo Coordenador Técnico da Divisão Administrativa e Financeira e pela Técnica Superior do Gabinete Jurídico do Município do Crato, reuniu com os representantes do PPD/PSD, senhor José Filipe Carrilho e senhor Pedro Matos, aos treze dias do mês de Abril, para analisar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para 2011 apresentada por esta força política na reunião realizada no dia 10 de Março de



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

C

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

2011, promovida pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal do Crato, tendo-se lavrado uma acta desta reunião cujo documento fica anexo à presente acta dela fazendo parte integrante;

9. Nesta reunião o Presidente da Câmara Municipal sublinhou que a proposta apresentada pelos eleitos do PPD/PSD condiciona a eficiência e eficácia dos serviços da Câmara Municipal do Crato, dificultando as respostas funcionais do Município e comprometendo os objectivos de gestão contidos na Organização de Serviços e Grandes Opções do Plano aprovadas pela Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária de 28 de Dezembro de 2010, tendo acrescentado que esta não é a sua proposta de Mapa de Pessoal, no entanto para viabilizar a aprovação do Orçamento para 2011 e respectivo Mapa de Pessoal, tendo em conta o superior interesse público inerente à aprovação destes documentos previsionais, aceita a proposta apresentada pelo PPD/PSD como condição para a sua viabilização em sede de Assembleia Municipal, a realizar no mês de Abril.
10. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 2, artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 Setembro, para elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de orçamento,
11. Presente à Câmara a proposta de Orçamento para o ano 2011, cujo texto anexo é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido;
10. O documento previsional, cumprindo os requisitos legais contabilísticos para o exercício de 2011 foi elaborado segundo o Decreto -Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações sucessivamente introduzidas, no respeito das atribuições e competências da Câmara Municipal;



MUNICIPIO DO CRATO

Spécialmente

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

12. Presente à Câmara a proposta de Mapa de Pessoal para 2011, cujo texto anexo é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido, que de conformidade com o n.º 2, artigo 4.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deve acompanhar a proposta de Orçamento, sendo aprovado, no termos do n.º 3, artigo 5.º do citado diploma legal, pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornado público por afixação no órgão ou serviço e inserção em página electrónica, assim devendo permanecer.
13. A proposta de Mapa de Pessoal para 2011 contém as alterações exigidas pelo PPD/PSD, tendo em conta o superior interesse público das populações do concelho do Crato com a aprovação destes documentos previsionais pela Assembleia Municipal do Crato.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a proposta de Orçamento para o ano 2011, bem como a proposta de Mapa de pessoal para 2011, cujo texto anexo é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido;
2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a proposta de Orçamento para o ano 2011, bem como a proposta de Mapa de pessoal para 2011.

Posto à discussão o assunto, o senhor Presidente afirmou que o Mapa de pessoal apresentado nas três últimas sessões da Assembleia Municipal é aquele que, na sua opinião, a Câmara Municipal precisa para exercer as suas competências, para o bom funcionamento dos serviços, para desenvolver a actividade municipal, para resolver melhor os problemas das



MUNICIPIO DO CRATO

Frederico

CÂMARA MUNICIPAL

P

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

populações, para cumprir as suas muitas e diversificadas obrigações legais, para executar os projectos, obras e acções contidas nas Grandes Opções do Plano 2011-2014 já aprovados pela Assembleia Municipal.

Acrescentou que como Presidente da Câmara tinha assumido publicamente o compromisso, nas últimas duas sessões da Assembleia Municipal, de não preencher os lugares previstos no Mapa de Pessoal de 2011 que não merecessem a concordância da Assembleia Municipal, apelando a que não fossem esses lugares a razão da não aprovação do Orçamento de 2011, e conforme consta no documento municipal tornado público, em 1 de Fevereiro de 2011, intitulado "*Informar e esclarecer as populações sobre a não aprovação do Orçamento e do mapa de pessoal de 2011*"

Afirmou, ainda, que esta não é a sua proposta de Mapa de Pessoal para 2011, uma vez que condiciona a eficiência e eficácia dos serviços da Câmara Municipal do Crato, no entanto para viabilizar a aprovação do Orçamento para 2011 e respectivo Mapa de Pessoal, tendo em conta o superior interesse público das populações do concelho do Crato inerente à aprovação destes documentos previsionais, aceita a proposta apresentada pelo PPD/PSD como condição para a sua viabilização em sede de Assembleia Municipal.

Não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por maioria a proposta do senhor Presidente com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto mas não apresentaram e os restantes votos favoráveis.



MUNICÍPIO DO CRATO

Fredelino

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

**Deliberação n.º 159 – Avaliação do Inventário de Todos os Bens,
Direitos e Obrigações Patrimoniais**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos da alínea j), artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal submeter o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação à aprovação do órgão executivo e à apreciação e votação da Assembleia Municipal;
2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, elaborar e aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação e submetê-los à apreciação e votação do órgão deliberativo, nos termos da alínea e), n.º 2, do artigo 64.º, conjugado com a alínea c), n.º 2, do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
3. O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, estabelece o regime jurídico do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais no qual estão consignados todos os procedimentos legais a adoptar para a matéria identificada nos considerandos antecedentes;
4. O documento que incorpora o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, ora presente à Câmara, anexo e parte integrante da presente proposta e entregue previamente a todos os seus membros, é parte integrante desta proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido e preenche os pressupostos legais aplicáveis;
5. Após a aprovação da Câmara deve ser submetido à apreciação e votação da Assembleia Municipal.



MUNICIPIO DO CRATO

Procurador

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, ora presente à Câmara, parte integrante desta proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido.
2. Submeter a documentação aprovada à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por maioria a proposta do senhor Presidente com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto mas não apresentaram e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 160 – Prestação de Contas do ano de 2010

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos da alínea j), artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal submeter os documentos de prestação de contas à aprovação do órgão executivo e à apreciação e votação da Assembleia Municipal;



MUNICIPIO DO CRATO

Frederico

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

2. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea e), n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, para elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal;
3. Os documentos de prestação de contas - elencados no anexo I das Instruções do Tribunal de Contas, Resolução n.º 4/2001, 2.ª Secção, Instruções n.º 1/2001 - são parte integrante da presente proposta, encontram-se anexos à mesma e foram entregues previamente a todos os membros da câmara municipal.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar os documentos de prestação de contas referentes a 2010, elaborados de conformidade com as Instruções do Tribunal de Contas - Resolução n.º 4/2001 - 2.ª Secção - Instruções n.º 1/2001;
2. Aplicar o resultado líquido do exercício de 2010, no valor de € 36.554,12 da seguinte forma: Resultados transitados € 34.726,41; Reservas legais € 1.827,71;
3. Submeter os documentos de prestação de contas do ano 2010 à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea c), n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, o senhor Presidente informou que os documentos de prestação de contas em apreciação reflectem resumidamente as deliberações e actos, bem como a importante, intensa e diversificada actividade desenvolvida, durante o ano de 2010, no nosso



MUNICIPIO DO CRATO

Frederico

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

Concelho nas várias e diferentes áreas da vida das suas Freguesias e a forma como os recursos municipais foram investidos e utilizados a favor do progresso do Concelho e da construção de uma vida melhor para as populações das seis freguesias do concelho do Crato.

Não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por maioria a proposta do senhor Presidente com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto mas não apresentaram e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 161 – José Marques Silvestre – Direito de preferência

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos da informação da Técnica Superior do município do Crato, datada de 14 de Abril de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, os municípios gozam do direito de preferência em caso de venda de bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respectiva zona de protecção, de conformidade com o artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;
2. O Município do Crato foi notificado através do anúncio n.º 36119/2011 se pretende exercer o direito de preferência na venda do prédio urbano sito na freguesia de Flor da Rosa, inscrito na



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

matriz sob o artigo 49, em que é vendedor José Marques Silvestre e comprador António Carlos da Conceição Durão, pelo valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros);

3.De conformidade com a informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 14 de Abril de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, "o prédio localiza-se num espaço classificado e qualificado segundo o PDM como Espaços Urbanos – Núcleos Históricos...".

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o não exercício do direito de preferência na venda do prédio urbano, sito na freguesia de Flor da Rosa, inscrito na matriz sob o artigo 49, em que é vendedor José Marques Silvestre e comprador António Carlos da Conceição Durão, pelo valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros).

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 162 - João Azevedo Matos Silva e Maria Isabel Bacelar Azevedo Matos Silva – Direito de preferência

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Azevedo

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

1. Nos termos da informação da Técnica Superior do município do Crato, datada de 14 de Abril de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, os municípios gozam do direito de preferência em caso de venda de bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respectiva zona de protecção, de conformidade com o artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;
2. O Município do Crato foi notificado através do anúncio n.º 36024/2011 se pretende exercer o direito de preferência na venda do prédio urbano sito na freguesia de Monte da Pedra, inscrito na matriz sob o artigo 493, em que são vendedores João Azevedo de Matos Silva e Maria Isabel Bacelar Azevedo Matos Silva e compradores Cidália Maria Moreira Rovisco e Rui Joaquim Flores Rovisco, pelo valor de 50.000,00 (cinquenta mil euros);
3. De conformidade com a informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 14 de Abril de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, "o prédio localiza-se num espaço classificado e qualificado segundo o PDM como Espaço Urbano Consolidado...".

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o não exercício do direito de preferência na venda do prédio urbano sito na freguesia de Monte da Pedra, inscrito na matriz sob o artigo 493, em que são vendedores João Azevedo de Matos Silva e Maria Isabel Bacelar Azevedo Matos Silva e compradores Cidália Maria Moreira Rovisco e Rui Joaquim Flores Rovisco, pelo valor de 50.000,00 (cinquenta mil euros).



MUNICIPIO DO CRATO

garcia

CÂMARA MUNICIPAL

P

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 163 - Junta de Freguesia de Crato e Mártires - Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Crato e Mártires, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do espaço superior do Estádio Municipal, stands, cadeiras, mesas e gelo no âmbito da realização do Torneio da Malha que teve lugar no passado dia 10 de Abril de 2011;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio a Junta de Freguesia de Crato e Mártires traduzido na cedência do espaço superior do Estádio Municipal, stands, cadeiras, mesas e gelo no âmbito da realização do Torneio da Malha que teve lugar no passado dia 10 de Abril de 2011.



MUNICIPIO DO CRATO

F. F. F. F. F.

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 164 - Junta de Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de 1.000,00 (mil euros) para fazer face às despesas com a contratação de animação musical para o baile a realizar no dia 23 de Abril de 2011, bem como para a impressão de fotografias para a exposição fotográfica denominada "Dias da Liberdade", a inaugurar no dia 25 de Abril de 2011, no âmbito das comemorações do 25 de Abril. Solicitou apoio logístico traduzido na cedência de 30 K-Lines, placares de suporte e impressão de cartazes para divulgação do evento;
2. Pela deliberação n.º 9, Acta 1/2011, de 5 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou aprovar um conjunto de medidas sobre o funcionamento da Câmara Municipal do Crato e dos seus serviços devido à não aprovação do Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato, bem como devido à redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200



MUNICIPIO DO CRATO

Franco

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo;

3. De entre essas medidas ficou aprovada a não atribuição de subsídios;
4. As alterações às medidas acima referenciadas só podem ser feitas e autorizadas pela Câmara Municipal do Crato e/ou pelo seu Presidente;
5. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato;
6. Por este motivo a Câmara Municipal do Crato informou-se e solicitou esclarecimento à tutela para efeitos de realizar a gestão municipal sem violar qualquer norma legal, nomeadamente à Direcção Geral da Autarquias Locais (DGAL) que remeteu o assunto à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região do Alentejo (CCDRA) que esclareceu que devido à não aprovação do Orçamento para 2011 mantém-se em execução o orçamento em vigor do ano anterior, corrigido de todas as modificações de que tenha sido objecto até 31 de Dezembro de 2010, vigorando transitoriamente até à aprovação do novo documento previsional;
7. Com fundamento nas informações recolhidas e no esclarecimento obtido e referido no considerando anterior e com vista a facilitar o funcionamento das Associações, Colectividades e Instituições do concelho do Crato pode a Câmara atribuir de imediato e a título transitório apoio financeiro em montante igual ao atribuído no ano 2010, montante que poderá ser revisto posteriormente;
8. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



MUNICIPIO DO CRATO

F. Almeida

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Tendo em conta os considerandos supra e em especial a não aprovação do Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato, bem como a redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo, o seguinte:

1. Aprovar atribuir um subsídio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) à Junta de Freguesia de Monte da Pedra para fazer face às despesas com a contratação de animação musical para o baile a realizar no dia 23 de Abril de 2011, e com a impressão de fotografias para a exposição fotográfica denominada "Dias da Liberdade", a inaugurar no dia 25 de Abril de 2011, no âmbito das comemorações do 25 de Abril.
2. Aprovar a cedência de apoio logístico traduzido em 30 *K-lines*, placares de suporte e impressão de cartazes para divulgação do evento

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 165 - Junta de Freguesia de Monte da Pedra - Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Parasabido

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, tendo em vista a participação dos jovens desta freguesia nas 4.ªs Férias Desportivas da Pascoa, promovidas pelo Município do Crato, no período de 12 a 23 de Abril de 2011;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio à Junta de Freguesia de Monte da Pedra traduzido na cedência de transporte, tendo em vista a participação dos jovens desta freguesia nas 4.ªs Férias Desportivas da Pascoa, promovidas pelo Município do Crato, no período de 12 a 23 de Abril de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 166 - Junta de Freguesia de Aldeia da Mata – Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Aldeia da Mata solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, tendo em vista a participação dos jovens desta freguesia nas 4.ªs Férias Desportivas da Pascoa, promovidas pelo Município do Crato, no período de 12 a 23 de Abril de 2011;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio à Junta de Freguesia de Aldeia da Mata, traduzido na cedência de transporte, tendo em vista a participação dos jovens desta freguesia nas 4.ªs Férias Desportivas da Pascoa, promovidas pelo Município do Crato, no período de 12 a 23 de Abril de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 167 - Junta de Freguesia de Aldeia da Mata – Pedido de apoio



MUNICÍPIO DO CRATO

Frore Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Aldeia da Mata solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de duas cabines com casas de banho e contentores para recolha de lixo, a colocar junto à ermida do S. Miguel durante a Romaria da Nossa Senhora dos Remédios, bem como panos pretos para revestimento e decoração das paredes da Sociedade União Recreativa Matense durante o Baile, a realizar no dia 23 de Abril de 2011, no âmbito das comemorações do 25 de Abril e das festividades pascais;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Junta de Freguesia de Aldeia da Mata com a cedência de cabines com casas de banho e contentores para recolha do lixo, a colocar junto à ermida do S. Miguel durante a Romaria da Nossa Senhora dos Remédios, bem como a cedência de panos pretos para revestimento e decoração das paredes da Sociedade União Recreativa Matense durante o Baile, a realizar no dia 23 de Abril de 2011, no âmbito das comemorações do 25 de Abril e das festividades pascais.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

Franco

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 168 - Junta de Freguesia de Vale do Peso – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de uma da sala da escola, anexa ao Espaço Multiusos, para que "um grupo de senhoras de Vale do Peso" aí possam desenvolver algumas actividades, nomeadamente voluntariado, recolha de donativos para beneficência, trabalhos manuais, ficando este espaço aberto à comunidade local;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Junta de Freguesia de Vale do Peso com a cedência de uma da sala da escola, anexa ao Espaço Multiusos, para que "um grupo de senhoras de Vale do Peso" aí possam desenvolver algumas actividades, nomeadamente voluntariado, recolha de donativos para beneficência e trabalhos manuais, ficando este espaço aberto à comunidade local.

2. Sempre que a Câmara Municipal necessitar deste espaço deverá o mesmo ficar de imediato disponível.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature: José Ribeiro



Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 169 - EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo - Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, no dia 27 de Abril de 2011, tendo em vista a participação dos alunos da EB1 Gáfete na actividade "Personagens de Água", que decorrerá em Flor da Rosa;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo com a cedência de transporte no dia 27 de Abril de 2011, tendo em vista a participação dos



MUNICÍPIO DO CRATO

Generalis

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

alunos da EB1 Gáfete na actividade "Personagens de Água", que decorrerá em Flor da Rosa.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 170 - Futebol Clube do Crato – Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do Estádio Municipal, no dia 16 de Abril 2011, para a realização de um jogo de futebol entre jovens do clube e os respectivos pais;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio ao Futebol Clube do Crato traduzido na cedência do Estádio Municipal, no dia 16 de Abril 2011, para a realização de um jogo de futebol entre jovens do clube e os respectivos pais.



MUNICIPIO DO CRATO

Parlaments

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 171 - Futebol Clube do Crato – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, no dia 22 de Abril de 2011, tendo em vista a sua participação no "I Torneio de Futebol 7" que se realizará no Gavião;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o Futebol Clube do Crato com a cedência de transporte, no dia 22 de Abril de 2011, tendo em vista a sua participação no "I Torneio de Futebol 7" que se realizará no Gavião.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

Fresalberto

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 172 - Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhor da Conceição no Crato – Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência da Varanda do Prior do Crato, no dia 17 de Abril de 2011, para aí realizar o Sermão do Encontro, bem como aparelhagem de som e cadeiras;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição, traduzido na cedência da Varanda do Priorado para aí realizar o Sermão do Encontro, bem como aparelhagem de som e cadeiras.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

Franco Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 173 - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para a época de cicloturismo;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, com a cedência de transporte para a época de cicloturismo, no âmbito da sua participação nos passeios de cicloturismo, que se realizam nas datas indicadas no ofício remetido, anexo e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICÍPIO DO CRATO

José Milão

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 174 - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Reformados. Pensionistas e Idosos do Crato vai organizar, no dia 29 de Maio de 2011, um passeio de cicloturismo subordinado ao tema "Promover e divulgar o concelho do Crato, através da Bicicleta";
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na divulgação do passeio pelas autarquias e clubes de cicloturismo presentes nos eventos realizados pelo Município, efectuar os contactos com as forças de segurança BT e GNR e Direcção de Estradas para controlo do trânsito e autorização do respectivo passeio, acompanhamento do passeio ao longo das estradas do Concelho com viaturas da autarquia com instalação sonora, presença dos serviços de saúde com a ambulância dos bombeiros e respectivo apoio médico, oferta de algumas lembranças aos participantes (T-Shirts e Barros de Flor da Rosa), montagem de um palco e respectiva sonorização para a entrega das lembranças aos participantes;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



MUNICIPIO DO CRATO

Procedimento

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, dentro das possibilidades da Câmara Municipal, no âmbito da realização do seu 7.º "Passeio de Cicloturismo", com divulgação do passeio pelas autarquias e clubes de cicloturismo, efectuar os contactos com as forças de segurança BT e GNR e Direcção de Estradas para controlo do trânsito e autorização do respectivo passeio, acompanhamento do passeio ao longo das estradas do Concelho com viaturas da autarquia com instalação sonora, presença dos serviços de saúde com a ambulância dos bombeiros e respectivo apoio médico, oferta de algumas lembranças aos participantes (T-Shirts e Barros de Flor da Rosa), montagem de um palco e respectiva sonorização para a entrega das lembranças aos participantes.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 175 – Filarmónica do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na elaboração e impressão dos programas para a divulgação das festas do S.



MUNICIPIO DO CRATO *Filarmonia*

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

Gregório e elaboração de folhetos com o programa de actuação da Filarmónica do Crato no concerto a realizar no dia 25 de Abril de 2011;

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Filarmónica do Crato com a elaboração e Impressão do programa de divulgação das festas do S. Gregório e elaboração de folhetos com o programa de actuação da Filarmónica do Crato no concerto a realizar no dia 25 de Abril de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 176 – Filarmónica do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para a realização das Festas do São Gregório traduzido na cedência de mesas, cadeiras, contentores para o lixo e bidões de gelo, bem como apoio financeiro



MUNICIPIO DO CRATO

Franco

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

- no valor de 500,00 euros para suportar as despesas com a realização da "habitual favada";
2. Pela deliberação n.º 9, Acta 1/2011, de 5 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou aprovar um conjunto de medidas sobre o funcionamento da Câmara Municipal do Crato e dos seus serviços devido à não aprovação do Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato, bem como devido à redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo;
 3. De entre essas medidas ficou aprovada a não atribuição de subsídios;
 4. As alterações às medidas acima referenciadas só podem ser feitas e autorizadas pela Câmara Municipal do Crato e/ou pelo seu Presidente;
 5. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato;
 6. Por este motivo a Câmara Municipal do Crato informou-se e solicitou esclarecimento à tutela para efeitos de realizar a gestão municipal sem violar qualquer norma legal, nomeadamente à Direcção Geral da Autarquias Locais (DGAL) que remeteu o assunto à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região do Alentejo (CCDRA) que esclareceu que devido à não aprovação do Orçamento para 2011 mantém-se em execução o orçamento em vigor do ano anterior, corrigido de todas as modificações de que tenha sido objecto até 31 de Dezembro de 2010, vigorando transitoriamente até à aprovação do novo documento previsional;



MUNICIPIO DO CRATO

Franziska

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

7. Com fundamento nas informações recolhidas e no esclarecimento obtido e referido no considerando anterior e com vista a facilitar o funcionamento das Associações, Colectividades e Instituições do concelho do Crato pode a Câmara atribuir de imediato e a título transitório apoio financeiro em montante igual ao atribuído no ano 2010, montante que poderá ser revisto posteriormente;
8. Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Tendo em conta os considerandos supra e em especial a não aprovação do Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato, bem como a redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo, o seguinte:

1. Aprovar atribuir um subsídio no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) à Filarmónica do Crato para suportar as despesas inerentes com a realização da "habitual favada" no âmbito das Festas de São Gregório.
2. Aprovar a cedência de apoio logístico, dentro das disponibilidades da Câmara Municipal, traduzido 50 mesas, 200 cadeiras, 4 contentores para lixo e 2 bidões para gelo.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.



MUNICÍPIO DO CRATO

Fraembaro

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

Deliberação n.º 177 – Filarmónica do Crato – Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, no dia 17 de Abril de 2011, para a sua deslocação a Gáfete, tendo em vista a integração de um novo músico daquela freguesia na Filarmónica do Crato.
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio à Filarmónica do Crato com a cedência de transporte, no passado dia 17 de Abril, para a sua deslocação a Gáfete, a fim de efectuarem a integração de um novo músico daquela freguesia na Filarmónica do Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICÍPIO DO CRATO

Franco

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 178 - Filarmónica do Crato – Pedido de redução da taxa de licença especial de ruído

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a redução em 50% da taxa de licença especial de ruído, durante as Festas de São Gregório, que se realizarão nos dias 23, 24 e 25 de Abril de 2011, uma vez que estas se destinam a angariar fundos para a instituição;
2. Nos termos da informação do Sector de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 13 de Abril de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro, a Câmara Municipal é competente para reduzir em 50% a taxa;
3. A Filarmónica do Crato é uma associação recreativa e cultural de inegável interesse municipal.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar, de conformidade com a informação do sector de taxas e licenças do Município do Crato, e nos termos artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro, a redução em 50% da taxa de licença especial de ruído,



MUNICIPIO DO CRATO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

durante a realização das Festas de São Gregório, promovidas pela Filarmónica do Crato, nos dias 23, 24 e 25 de Abril de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 179 - Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, tendo em vista a realização de uma visita ao Jardim Zoológico com as crianças do Centro Infantil "A Eira", no dia 20 de Abril de 2011;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

Frederico

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

Ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio à Santa Casa da Misericórdia do Crato traduzido na cedência de transporte tendo em vista a realização de uma visita ao Jardim Zoológico com as crianças do Centro Infantil "A Eira", no dia 20 de Abril de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 180 - Grupo Desportivo, Cultural e Social de Vale de Cavalos – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Grupo Desportivo, Cultural e Social de Vale de Cavalos solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de um troféu ou donativo, no âmbito da realização do Torneio da Malha, no dia 22 de Maio de 2011;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

Franziskano

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

Aprovar apoiar o Grupo Desportivo, Cultural e Social de Vale de Cavalos com a cedência de um troféu, no âmbito da realização do Torneio da Malha.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 181 - Associação Desportiva de Flor da Rosa - Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Desportiva de Flor da Rosa solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência dos balneários do pavilhão municipal, no âmbito da realização do "I Raid BTT - Rota dos Santuários, a realizar no dia 15 de Maio de 2011;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Associação Desportiva de Flor da Rosa com a cedência dos balneários do pavilhão municipal, no âmbito da realização do "I Raid BTT - Rota dos Santuários, a realizar no dia 15 de Maio de 2011.



MUNICÍPIO DO CRATO

Franklino

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 182 – Toponímia do Pisão e Monte da Velha

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De conformidade com a informação do Coordenador Técnico do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, devido às exigências actuais do cartão de cidadão, às actualizações dos cadernos eleitorais e dos censos, é necessário e urgente proceder-se à atribuição da toponímia do Pisão e do Monte da Velha;
2. A Câmara Municipal emitiu um edital, anexo e parte integrante da presente proposta, convidando a população do Pisão e do Monte da Velha a apresentar sugestões ou alterações, não tendo sido apresentada qualquer sugestão;
3. A Junta de Freguesia de Crato e Mártires informou nada ter a opor-se em relação à toponímia a atribuir no Pisão e no Monte da Velha, conforme ofício datado de 15 de Abril de 2011, anexo e parte integrante da presente proposta;
4. A Câmara Municipal é competente para, nos termos da alínea v), n.º 1, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, estabelecer a



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer a regra de enumeração dos edifícios.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar estabelecer a denominação das ruas do Pisão e do Monte da Velha, nos termos da informação do Coordenador Técnico do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 183- Prolongamento da Rua Carvalho de Janeiro em Flor da Rosa

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De conformidade com a Informação do Coordenador Técnico do município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, devido às exigências actuais do cartão de cidadão, às actualizações dos cadernos eleitorais e dos censos, é necessário e urgente proceder-se à atribuição da toponímia a todos os arruamentos;



MUNICIPIO DO CRATO

Foral

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

2. Nos termos da informação do Fiscal Municipal é necessário atribuir a toponímia ao prédio situado junto à Estrada Nacional, n.º 245, sugerindo o prolongamento da Rua Carvalho de Janeiro;
3. A Junta de Freguesia de Flor da Rosa manifestou a sua concordância com o prolongamento da Rua Carvalho de Janeiro até á entrada de Flor da Rosa, conforme ofício datado de 14 de Abril de 2011, anexo e parte integrante da presente proposta;
4. A Câmara Municipal é competente para, nos termos da alínea v), n.º 1, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer a regra de enumeração dos edifícios.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar estabelecer a denominação da Rua Carvalho de Janeiro, através do seu prolongamento até à entrada da freguesia de Flor da Rosa, conforme informações do Coordenador Técnico do Município do Crato e do Fiscal Municipal, anexas e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 184 – Regulamento de Pesca na Albufeira da Arreganhada – Alteração

Peio senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

Considerandos:

- 1.O Clube de Caça e Pesca Gafetense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a alteração do n.º 2, artigo 8.º, do Regulamento de Pesca na Albufeira da Arreganhada, propondo que seja contemplado um dia de semana (quarta feira), para a prática desportiva na referida Albufeira;
2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, a alteração ao Regulamento carece de autorização da Autoridade Florestal, uma vez que a renovação da Concessão de Pesca da Arreganhada é recente e está autorizada até 2019 com base no Regulamento em vigor.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar que a pesca desportiva na Albufeira da Arreganhada seja permitida, para além dos sábados, domingos e feriados, também às quartas-feiras, solicitando a devida autorização à Autoridade Florestal Nacional e a posterior alteração ao Regulamento de Pesca na Albufeira da Arreganhada, de conformidade com a informação da Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICÍPIO DO CRATO

Presente

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 185 - 3.ª Alteração ao Orçamento Municipal

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 3.ª alteração ao Orçamento de 2011, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a 3.ª alteração ao Orçamento de 2011, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, e aqui dado por integralmente reproduzido.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto mas não apresentaram e os restantes votos favoráveis.



MUNICIPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

Deliberação n.º 186 –3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2011-2014

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.2.1., foi presente à Câmara a 3.ª alteração às Grandes Opções do Plano 2011-2014, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a 3.ª alteração às Grandes Opções do Plano 2011-2014, conforme documento, anexo e parte integrante da presente proposta, e aqui dado por integralmente reproduzido.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto mas não apresentaram e os restantes votos favoráveis.

No período aberto ao público interveio a senhora Maria do Rosário Calado Zacarias Hilário questionando os senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha sobre qual a razão que os levou a



MUNICIPIO DO CRATO

Farinha

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

votar contra uma deliberação de Câmara em que solicitava apoio para resolver um problema de saúde

Interveio o senhor Vereador José Correia da Luz afirmando que "não votou contra coisa nenhuma", acusando o Presidente da Câmara de "não resolver o problema porque não quer", acrescentando que "o Presidente da Câmara fugiu da sala de reuniões para não votar este assunto". Disse ainda que "o senhor Presidente da Câmara está a usar a sua ignorância nesta matéria para a virar contra ele e contra o Vereador Farinha", bem como "não há impedimento legal em razão do parentesco para que o Presidente não esteja presente na votação relativa a esta matéria" afirmando que "não tem poderes funcionais para apresentar propostas e que o senhor Presidente é que recebe o ordenado da Câmara todos os meses"

O senhor Presidente suspendeu a reunião até ser estabelecida a ordem na sala decorrente da intervenção do senhor Vereador José Correia da Luz.

Após o restabelecimento da ordem, o senhor Presidente esclareceu que nunca fugiu de qualquer reunião como afirmou o vereador José Correia da Luz, pediu sempre escusa por cinco ou seis vezes de participar na discussão e votação de assuntos objectos de deliberação de Câmara em que são interessados familiares seus, em que se possa por em causa a sua honestidade e rectidão, pelo que nestes casos solicita sempre escusa, ausentando-se da sala, nos termos da Lei. Acrescentou que os senhores Vereadores é que mudaram a sua posição, uma vez que anteriormente não se ausentavam da sala e só agora é que o fazem, provocando a falta de quórum.



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos Gorgulho

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

Deliberação n.º 187 – Votação da Acta

O senhor Presidente forneceu cópias do projecto de Acta a todos os Vereadores para efeitos de apreciação ao contrário do que aconteceu no mandato autárquico anterior em que o então Presidente da Câmara José Correia da Luz sempre se recusou a fornecer as citadas cópias apesar de solicitadas pelos então Vereadores em Regime de Não Permanência João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho.

Após a leitura integral da acta o Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam fazer alguma correcção ao seu conteúdo, tendo o Senhor Vereador José Coreia da Luz e o senhor Presidente apresentado algumas correcções à acta que foram aceites.

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar a acta desta reunião nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano e com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto mas não apresentaram declaração de voto.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Dezanove Horas**.

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2011, de 20 de Abril

Assinaturas:

João Teresa Ribeiro

João José Estêvão Lourenço de Costa